REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 008 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

APROVADO

SUMULA: ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N. 958 DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 3º da lei Municipal n. 958 de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 3.º*** *Fica destinado anualmente, um percentual mínimo de* ***0,5% (meio por cento)*** *dos Repasses Líquidos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Munícipios – FPM e também da Cota parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ambos já deduzidos o Valor de formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 07 de março de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
RELATOR

MARCOS ANTONIO CECCON
SECRETÁRIO